

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 1 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é garantir que a organização tenha acesso a bens e serviços necessários de forma eficiente, econômica e sustentável. Ela visa estabelecer diretrizes para selecionar, avaliar, contratar, cadastrar e monitorar fornecedores, com o intuito de: garantir a qualidade; reduzir custos; promover a transparência e conformidade; aumentar a eficiência operacional; fortalecer parcerias estratégicas e mitigar riscos.

2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa BH e partes interessadas.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Agenda 2030: Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

Corrupção: É o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros, por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Due Diligence - (Diligência Prévia): É entendida como um processo de verificação de informações com o fim principal de mitigar a materialização de eventuais riscos com a realização de uma contratação, compra ou parceria.

Fornecedores: Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Fornecedores Críticos: São aqueles que, em regra geral, fornecem bens ou serviços essenciais para a operação de uma empresa, e cuja falha ou interrupção na entrega pode ter um impacto significativo nas atividades da organização. Esses fornecedores desempenham um papel fundamental na cadeia de suprimentos e, portanto, são considerados vitais para o funcionamento contínuo e eficiente dos processos da empresa.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 2 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

Gestor Técnico: profissional nomeado pela Superintendência, responsável por gerir agrupamento(s) / espécies de produtos/serviços, definindo, sobretudo, critérios técnicos e multidisciplinares para a padronização de produtos/serviços utilizados no âmbito do Grupo Santa Casa BH.

Gestor de Contratos: É o profissional responsável por definir a necessidade a ser atendida, acompanhar o processo de contratação e execução de contratos, bem como realizar as avaliações de desempenho conforme as diretrizes institucionais vigentes dentro da organização. Sua principal função é garantir que os termos e condições acordados entre as partes (como fornecedores, prestadores de serviços ou clientes) sejam cumpridos de forma eficiente, legal e alinhada com os objetivos da empresa e condições acordadas.

Partes interessadas (Stakeholders): Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, colaboradores, corpo clínico, docentes, residentes, especializando, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, pacientes/clientes, acompanhantes, familiares, voluntários e visitantes, dentre outros).

PRS (Procedimento Sistêmico): Documento que descreve uma atividade ou interação sistêmica da instituição. Esse documento é aplicável a partir da interação das ações entre um conjunto de processos. A abrangência que consta no PRS deverá citar o (s) processo (s) envolvido (s) na atividade/tarefa e quem executa. É importante salientar que quando a abrangência do documento envolver somente um processo deverá ser descrito um POP - Procedimento Operacional Padrão e quando envolver dois ou mais processos será considerado PRS.

MAN INST (Manual Interno): Documento que consolida e sistematiza as diretrizes, normas, procedimentos e práticas internas da instituição, visando orientar e uniformizar as ações dos colaboradores. O manual integra as informações referentes à execução das atividades operacionais, servindo como referência para a organização dos processos internos.

Avaliação de Desempenho de Fornecedores: É o processo sistemático de medir, analisar e monitorar a performance de um fornecedor em relação aos critérios pré-estabelecidos e informados aos prestadores e/ou nas expectativas da empresa contratante. Esse processo é fundamental para garantir que os fornecedores atendam aos padrões de qualidade, prazos, custo e outros requisitos acordados, além de promover melhorias contínuas nas relações comerciais.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 3 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

Qualificação de Fornecedores: É o processo de avaliação e verificação das capacidades e condições de um prestador para fornecer bens ou serviços, de acordo com os requisitos da organização. O objetivo da qualificação é garantir que o fornecedor tenha a competência, a conformidade legal e os recursos necessários para entregar produtos ou serviços de qualidade, no prazo e conforme as especificações acordadas.

Seleção de Fornecedores: É o processo de identificar, avaliar e escolher o prestador mais adequado para fornecer bens ou serviços a uma organização, com base em critérios específicos que atendem às necessidades e objetivos da empresa. Esse processo é fundamental para garantir que a empresa obtenha produtos ou serviços de qualidade, a um preço justo e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para a eficiência e a competitividade da organização.

Santa Casa BH: Santa Casa de Belo Horizonte.

SGC: Sistema de Gestão de Contratos.

SQF: Sistema de Qualificação de Fornecedores.

Suborno: É um ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

Vantagem Indevida: É todo benefício, quer seja ele econômico ou não, que possa ser visto como contrapartida de ato de corrupção.

4. DIRETRIZES

A Santa Casa BH visa contratar fornecedores de bens e serviços pautados em uma gestão sustentável composta pelas seguintes dimensões: responsabilidade socioambiental, governança, transparência, parcerias estratégicas e inovação.

4.1 Seleção do Prestador

No processo de ampla concorrência entre fornecedores de serviços e insumos, a Santa Casa BH analisará de forma transparente e imparcial todas as propostas recebidas, utilizando critérios técnicos, qualidade do serviço e produto, preços, condições de entrega, cumprimento de prazos, dentre outros, sendo que, no caso de fornecedor já contratado anteriormente será considerado o histórico de avaliação de desempenho realizado de forma periódica.

A seleção dos fornecedores de insumos será de responsabilidade da Gerência de Suprimentos e a de fornecedores de serviços será de responsabilidade do Gestor de Contratos, o qual deverá definir a

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 4 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

necessidade a ser atendida e proceder à contratação conforme diretrizes institucionais vigentes e respectivo Procedimento Sistêmico (PRS).

A instituição não se relaciona com fornecedores envolvidos com práticas de exploração infantil, trabalho degradante ou condições análogas à escravidão, bem como aqueles que promovam a discriminação contra minorias ou que não cumpram regras e obrigações trabalhistas e previdenciárias em sua empresa e de parceiros e/ou prestadores de serviço, inclusive relativo a saúde e segurança dos trabalhadores, optando por aqueles que demonstram compromisso com programas sociais, ambientais, de integridade e inclusão, conforme os preceitos do ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

4.2 Processo de Homologação de Fornecedores

Consiste na validação documental e análise de riscos do fornecedor de serviços, de acordo com as diretrizes institucionais, garantindo a conformidade da empresa perante os órgãos legais e as diretrizes institucionais.

4.3 Cadastro do Prestador

O cadastro do prestador consiste no preenchimento do formulário de cadastro de prestadores de serviços, no qual constam todas as informações obrigatórias para realização desta atividade, inclusive a adequação do serviço/produto com sua atividade econômica (CNAE) registrada no cadastro da Receita Federal.

Além disso, neste momento será verificada a documentação obrigatória para cada natureza de serviços e insumos conforme descritos abaixo.

4.4 Documentação - Critérios para Qualificação de Fornecedores

No momento do cadastro do prestador, serão solicitados os documentos obrigatórios definidos pela diretriz institucional da Santa Casa BH de acordo com a natureza do serviço a ser contratado ou produto a ser adquirido. Ressalte-se que a documentação solicitada ao fornecedor de serviços deverá refletir o cumprimento de legislações vigentes, capacidade técnica e as necessidades da instituição conforme o que está sendo contratado.

Além disso, as de contratações de serviços e compras devem estar alinhadas com as normativas internas e Regras Institucionais da Santa Casa BH.

Ressalta-se que, toda a documentação solicitada aos fornecedores, deverá estar atualizada durante toda a vigência da contratação de serviços ou entrega dos insumos. No caso de descumprimento, deverá ser observada as tratativas institucionais vigentes e descrito no PRS INST GER CONT SERV – 002 - Gestão de prestadores de Serviços e Sistema de Contratos (SGC).

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 5 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

Para fornecedores estratégicos, a Santa Casa BH poderá adotar ações de *Due Diligence* (diligência prévia) visando agregar valor, sustentabilidade econômica, social e ambiental para a instituição. A área de Compliance e Integridade tem como atribuição esta atividade, atuando transversalmente com a “Política de Compliance e Integridade (POL INST SCBH 002)” e a “Política de Gestão Econômica e Financeira (POL INST SCBH 012)”.

4.5 Avaliação de Desempenho de Fornecedores - Critérios para Avaliação de Desempenho de Fornecedores.

Fornecedores de Serviços:

Caberá aos gestores de contratos a realização das avaliações de desempenho dos fornecedores de serviços classificados como críticos.

A primeira avaliação de desempenho do prestador de serviço deverá ser realizada com até 90 dias a partir da vigência inicial descrita na folha de rosto. Posteriormente, em no máximo 180 dias a contar da última avaliação (contratos com vigência igual ou superior a 180 dias). Assim, caso o(a) gestor(a) identifique a necessidade de realizar avaliação em menor prazo, poderá fazê-lo, devendo, no entanto, observar o prazo máximo entre uma avaliação e outra (180 dias).

Além desta avaliação, para os fornecedores cujos serviços são prestados fora das unidades da Santa Casa e que foram classificados como críticos, deverão ser realizadas visitas técnicas denominadas de “Visita In Loco”, por meio da qual as áreas gestoras irão verificar, por meio de uma visita ao local onde os serviços são prestados, as instalações, os processos, a qualidade dos produtos, as práticas de gerenciamento, a conformidade com os requisitos legais e regulatórios, entre outros aspectos relevantes.

A partir dessas avaliações, diante do relatório de verificação e resultados, as eventuais tratativas dos apontamentos e desenvolvimentos dos fornecedores serão realizadas por meio de plano de ação simplificado conforme descrito no PRS INST GER CONT SERV – 002 - Gestão de prestadores de Serviços e Sistema de Contratos (SGC).

Fornecedores de Insumos:

As avaliações são realizadas em sistemas desenvolvidos para esse fim, SQF, onde o objetivo é avaliar a qualidade dos produtos entregues à Santa Casa de BH, bem como as relações comerciais.

As avaliações de desempenho de fornecedores de produtos deverão ser realizadas pelos gestores técnicos para aqueles classificados como críticos. Para essa definição, deverá ser considerada a ferramenta de definição de criticidade disponibilizada pela Gerência de Suprimentos.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 6 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

A avaliação de desempenho inicial dos fornecedores críticos de produtos deve ocorrer no mesmo período da entrega dos produtos na Santa Casa BH. Em seguida, as demais avaliações serão realizadas mensalmente, devendo ser concluídas até o 15º dia do mês subsequente ao período avaliado.

Além desta avaliação, para os fornecedores que foram classificados como críticos, deverão ser realizadas visitas técnicas denominadas de “Visita In Loco”. Durante a auditoria, os gestores do estoque verificam as instalações, os processos, a qualidade dos produtos, as práticas de gerenciamento, a conformidade com os requisitos legais e regulatórios, entre outros aspectos relevantes.

É realizado o feedback individual aos fornecedores críticos que apresentaram não conformidades na competência avaliada, onde são tratados os pontos de desenvolvimento e melhoria e definidos prazos para apresentação de resultados, conforme descrito no MAN INST GER CAD SUP 001 - Manual Interno de Qualificação de Fornecedores

4. 6 Critérios para Avaliação de Contratos

A identificação da necessidade de contratação de fornecedores de serviços é de responsabilidade do(a) gestor(a) de contratos ou área solicitante, sendo que todas as solicitações de contratação de serviços acima de R\$300,00 (trezentos reais) deverão ser cadastradas no sistema de gestão de contratos, as quais passarão pelo fluxo de aprovações, ressaltando-se que para contratações entre R\$300,00 (trezentos reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais), as contratações dos serviços deverão obrigatoriamente ser celebradas por meio de minuta contratual padrão, denominada “Formulário de Contratação Direta”.

Para solicitações acima de R\$10.000,00 (dez mil reais), as contratações também deverão ser registradas no SGC e serão celebradas por meio de minutas elaboradas pelo setor Jurídico.

Nos casos em que as contratações precisam ser registradas no SGC, existem instâncias de aprovação e análises que abrangem desde a avaliação da proposta enviada, qualificação, análise orçamentária, jurídica e financeira.

Quando houver a realização de processo análogo à licitação as áreas envolvidas deverão se atentar às especificidades de cada modalidade, em conformidade com a legislação vigente e aplicável.

A identificação dos fornecedores de produtos consignados, comodato ou com termo de parceria será de responsabilidade do gestor técnico. Os fornecedores enquadrados nos termos supracitados deverão ser cadastrados no sistema de gestão de contratos, e os respectivos contratos passarão pelo fluxo de aprovações. A contratação destes fornecedores deverá se dar nas modalidades de contratação especificadas acima, conforme o seu valor. Caso a contratação de fornecedores de produtos não englobe consignação, comodato ou termo de parceria, a contratação será realizada por meio de documento específico, de responsabilidade da Gerência de Suprimentos.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 7 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

4.7 Definições Gerais

A Santa Casa BH entende que a gestão de fornecedores deve pautar-se pelos valores da ética, integridade e transparência, não admitindo qualquer tipo de relação profissional ou contratual que envolva corrupção ou suborno.

A Santa Casa BH busca estabelecer com seus fornecedores uma relação de respeito e confiança mútua, visando a obtenção das melhores práticas de mercado para aquisições de bens e serviços.

A fim de garantir as melhores práticas, a Santa Casa BH realiza o processo de qualificação, avaliação periódica e desenvolvimento dos fornecedores críticos, quando são verificados os documentos de habilitação, os riscos que o fornecedor pode oferecer para a instituição, bem como a avaliação dos serviços prestados e produtos fornecidos.

A Gerência de Gestão de Contratos e Negociações deve adotar, com apoio das demais áreas envolvidas, ações que viabilizem a contratação de serviços conforme as diretrizes institucionais, assegurando metodologias que permitam obter eficiência, segurança jurídica, econômica, financeira, sustentáveis dentre outras. Para tanto, é vedada a contratação de serviços sem a devida formalização contratual, bem como, em desacordo com esta política e quaisquer outras diretrizes institucionais em vigor.

A Gerência de Suprimentos deve adotar, com apoio das demais áreas envolvidas, ações que viabilizem o abastecimento dos estoques de forma tempestiva e realizar o devido monitoramento das compras, a fim de evitar o seu excesso ou eventual ruptura. Também deve atuar atendendo às especificidades das demandas de aquisição de produtos, assegurando a qualidade mínima estabelecida e a sustentabilidade econômico-financeira.

É vedada a realização de compras informais pelos colaboradores, bem como compras realizadas diretamente pelas áreas da instituição, exceto aquelas caracterizadas como de baixo valor agregado e observados os limites definidos nos normativos internos aplicáveis.

O registro e o acompanhamento das transações realizadas pela gestão de fornecedores, serviços e produtos são lançados no sistema da Santa Casa BH, a fim de promover o devido controle.

Os serviços a serem contratados pela Santa Casa BH deverão ser acompanhados pelas respectivas áreas solicitantes, até a devida conclusão de todo o processo contratual (fase pré-contratual, fase contratual e fase pós-contratual).

A Santa Casa BH preza pelo cumprimento da legislação e dos contratos, orientando sua gestão de forma eficiente e capaz de garantir o bom relacionamento com todas as partes interessadas.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 8 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

O recebimento de brindes e presentes na instituição deve ocorrer em conformidade com a “Política de Compliance e Integridade (POL INST SCBH 002)”, visando a prevenção de situações que caracterizem conflito de interesse, corrupção e suborno e contribuindo para o ODS 16: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”.

A Santa Casa BH realiza o cadastramento, monitoramento e rastreabilidade com rigor dos produtos adquiridos, notadamente dos utilizados para a assistência à saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Os fornecedores deverão atender, de forma pontual e consistente com as condições previstas em contratos, todas as demandas por produtos, equipamentos ou serviços da instituição.

A Santa Casa BH atua alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável prioritariamente 12 - Consumo e Produção Responsáveis e 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU.

5. DOS MECANISMOS DE CONTROLE E DOS DESDOBRAMENTOS:

Esta política será avaliada periodicamente, por meio de relatórios de resultados, incluindo indicadores, auditorias, pesquisas de satisfação, análise crítica, relatórios de sustentabilidade, conforme mecanismo de controle a ser estabelecido por cada área, visando avaliar a adesão, aplicabilidade e eficácia da diretriz, além de fornecer uma visão abrangente do impacto institucional.

Os processos relativos a esta política será desdobrada de forma transversalizada, sendo que seu fluxo de aplicação operacional deverá ser detalhado por meio de PRS - Procedimento Sistêmico específico. O monitoramento dos resultados da respectiva política serão mensurados e analisados por meio de instrumento (s) acima referenciado (s), de forma contínua.

Esta política apresenta seus principais desdobramentos por meio dos seguintes PRS's:

- PRS INST GER CONT SERV 001- Cadastro dos Profissionais Prestadores de Serviços no Sistema PMA;
- PRS INST GER CONT SERV 002 - Gestão de prestadores de Serviços e Sistema de Contratos (SGC);
- PRS GER SUPRI 001 - Qualificação de Fornecedores.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado sempre que identificadas mudanças significativas nos processos conforme as diretrizes vigentes referentes ao prazo de validade dos documentos institucionais.

7. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 9 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

Na Santa Casa BH, valorizamos a colaboração para um ambiente íntegro. Caso presencie ou tenha conhecimento de qualquer irregularidade, reúna o máximo de informações e evidências possíveis e denuncie de forma segura pelo site www.ouvidordigital.com.br/santacasabh ou pelo telefone 0800 892 5020. A denúncia pode ser feita anonimamente ou com identificação, de acordo com sua escolha. Sua identidade será preservada, e a Santa Casa BH não permitirá qualquer tipo de retaliação.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou a outras Políticas e normas correlatas estarão sujeitos às medidas disciplinares, administrativas e legais cabíveis, conforme previsto: (i) nas regras internas da Santa Casa BH, como no PRS INST CONF CULT 001 – Procedimentos sobre Aplicação de Regras de Consequências; (ii) na legislação aplicável (LGPD, CLT, etc.); e (iii) nos instrumentos contratuais pertinentes, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal ou administrativa perante as autoridades competentes.

8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

MARINHO, Bernardete de Lourdes. Gestão estratégica de fornecedores e contratos: Uma visão integrada. Ed. Saraiva, 2014.

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 29 maio 2025.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU - Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 29 maio 2025.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Acompanha a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org./pt-br/sdgs/10>. Acesso em 27 maio 2025.

SANTA CASA BH. Estatuto da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>. Acesso em 27 maio 2025

SANTA CASA BH. Política de Compliance e Integridade – POL INST SCBH 002, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>. Acesso em: 05 junho 2025.

SANTA CASA BH. Política de Gestão Econômica e Financeira – POL INST SCBH 012, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>.

.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013
		Estabelecido em: 28/02/2023
		Nº Revisão: 01 Página 10 de 10
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública

SANTA CASA BH. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2023.
 Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/> Acesso em 27 maio 2025.

9. ANEXOS

Não se aplica.

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa, demais Gerências e Superintendentes responsáveis Data: 30/07/2025	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO Data: 14/08/2025	Núcleo de Direção Superior- NDS Data: 19/08/2025